

Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

DECRETO LEGISLATIVO 11/2025

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, referentes ao exercício de 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Soledade de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, acompanhando o parecer prévio da Corte de Contas Estadual.

Parágrafo Único. As Contas de que trata o caput deste artigo são as constantes no Processo nº 1104195, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo parecer prévio foi favorável às contas de 2020 apresentadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 02 de dezembro de 2025


PAULINO MACIEL BACELAR

PRESIDENTE


GUILHERME APARECIDO DA VEIGA

VICE-PRESIDENTE


MARCELA MUNHOZ FERREIRA DE SOUZA

SECRETÁRIA

PROPOSTA DE LEI Nº 001/2023

Trata-se de proposta de lei que dispõe sobre a

estrutura da Câmara Municipal de São João del-Rei, no

âmbito da Lei nº 1.340/2016.

A LEI Nº 1.340/2016, de 12 de dezembro de 2016, dispõe sobre

a estrutura da Câmara Municipal de São João del-Rei, no âmbito da

Lei nº 1.340/2016, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

A Lei nº 1.340/2016, de 12 de dezembro de 2016, dispõe sobre

a estrutura da Câmara Municipal de São João del-Rei, no âmbito da

Lei nº 1.340/2016, de 12 de dezembro de 2016.

EM BRANCO

A Lei nº 1.340/2016, de 12 de dezembro de 2016, dispõe sobre

a estrutura da Câmara Municipal de São João del-Rei, no âmbito da

Lei nº 1.340/2016, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

A Lei nº 1.340/2016, de 12 de dezembro de 2016, dispõe sobre

São João del-Rei, 12 de dezembro de 2023.

ALFREDO APARECIDO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

PAULO ROBERTO RIBEIRO

PRESIDENTE

MANUELA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIA